



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Ata da 15.^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Virgínia realizada em 01 de Setembro de 2025

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Virgínia, na Sede Legislativa Lúcio Flávio de Carvalho Brito, situada na Rua Oscar Porto Filho, n.^º 45 - Bairro Sodré, realizou-se esta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Luan José Batista. Não foram registradas ausências. Às dezoito horas, o Sr. Presidente declarou que, sob a proteção de Deus, estava aberta a décima quinta reunião ordinária do ano legislativo de 2025 e, logo após, colocou a ata da Sessão anterior que foi disponibilizada no "Grupo dos Vereadores" em votação, à qual foi aprovada (por votação nominal) e assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores presentes. A seguir, teve início a primeira parte desta sessão ordinária com a leitura das correspondências recebidas do Executivo Municipal, a saber: - Ofício n.^º 168/2025 respondendo ao Requerimento n.^º 51/2025, de autoria do vereador Samuel Leopoldo Chaves da Silva. - Ofício N.^º 175/2025 encaminhando projeto de lei ordinária que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", matéria esta que foi despachada à Assessoria Jurídica da Câmara para análise - Mensagem encaminhando o projeto de lei n.^º 21/2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029". - Mensagem encaminhando o projeto de lei n.^º 22/2025 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Virgínia para o exercício financeiro de 2026". Os projetos de leis n.^ºs 21 e 22, supra mencionados, foram encaminhados às três Comissões Permanentes para estudo. - Do Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Fábio dos Santos Barbosa, Convite para participar do Congresso de Mulheres "Rosa de Saron", nos dias 05 a 07 de setembro, na Rua Monsenhor Dalísio Batista Dini, 192 - Centro, Virgínia/MG às 19:00h. Terminada a leitura do 1.^º Expediente, o vereador Adriano Pereira Brito apresentou o seguinte Requerimento de n.^º 53/2025: "O Vereador que abaixo subscreve, vem, embasado no art. 47, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica, c/c artigos 165 e 171, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições; considerando a prerrogativa Parlamentar de fiscalização de atos e serviços públicos; considerando os princípios constitucionais da responsabilidade, legalidade, moralidade e publicidade, além da economicidade para com os recursos públicos, vem REQUERER de Vossa Excelência informações juntamente com documentação comprobatória, diante do que abaixo expõe: - 1) CONSIDERANDO que atualmente temos uma nova funcionária contratada nessa Casa, por meio de recrutamento amplo, tendo em vista não ter havido concurso para tal situação, o que, independentemente da criação da Lei (Resolução) em 2023 seria salutar uma consulta junto ao TCE quanto às exigências de vínculo, ressaltando a natureza técnica do cargo em questão em fases em que o Ministério Público e o próprio Tribunal de Contas do Estado nos cobra neste município Concurso Público para inúmeros cargos, em várias áreas; - 2) CONSIDERANDO que dezenas de pessoas nos questionam quanto à coincidência de num passado recente a atual Servidora em questão ter sido funcionária do mesmo Setor, Secretaria e Governo Municipal no qual o do senhor atual Presidente desta egrégia Casa governa diante suas muitas escolhas, o que traz desconforto inicial quanto às prerrogativas para contratação e algo que é público e notório; - 3) CONSIDERANDO também que o texto legal traz claramente a prerrogativa da Mesa em tomar decisões no assunto; - 4) CONSIDERANDO que a Lei (Resolução nº 07/2023, de 19/06/2023) que cria o Centro de Apoio ao Cidadão (CAC), da Câmara Municipal de Virgínia – MG, regulamenta



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

e dá providências, contudo o que chama – nos a atenção e aqui questiono de formas mais minuciada também segue: - Conforme o artigo 2º da referida Resolução, é perceptível não termos até então este Centro de atendimento adequado, o que levaria em conta não só uma estrutura robusta, física, onde inclusive teria Projeto estrutural que trago em anexo deixado em arquivos, fisicamente tudo estruturado, além e principalmente mecanismos e demanda mínima de trabalho, tudo registrado, homologado e conveniado para a execução dos fins que objetivam a criação dessa resolução. - a) Sendo assim, existe algum Convênio devidamente celebrado, publicado em Diários Oficiais regionais, estadual e/ou Federal? sendo de cunho Municipal, Estadual ou Federal, envolvendo Órgãos, Departamentos, Delegacias, Sindicatos ou similares, de natureza ou ao menos parecido alguma ação executada, porém conveniada obviamente? - 2) Conforme descrito no parágrafo único do artigo 2º, cabe à Mesa Diretora otimizar os recursos físicos, humanos e financeiros para fazer frente às demandas do Centro de Atendimento ao Cidadão e editar regulamento fixando regras e logística de funcionamento. Sendo assim, em atenção agora à Mesa Diretora, essa tem feito algo neste sentido para otimização e demais providências para a execução das atividades? Caso positivo, quais ações ou providências e favor enviar documento comprobatório. - 3) A Mesa possui documento (Convênio, Termo de acordo, Termo de Parceria, Parceria devidamente oficializada, assinada, uma vez que no Serviço público é assim que se concretiza as ações de amparos legais? - 4) Em conformidade com o parágrafo único do artigo 3º da supra citada Resolução, quais são exatamente os convênios ou documentação oficial similar celebrada, e favor enviar cópia na íntegra destes bem como suas devidas publicações regadas e legais nos diários, além dos citados, consideradas especificamente na Resolução em tese como Instituições de Ensino Superior e as entidades públicas que desenvolvem ações, estudos e pesquisas relacionadas às atividades do "CAC", que são com: - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA – MG; - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS; - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS; - GOVERNO FEDERAL; - SENADO FEDERAL; - CÂMARA DOS DEPUTADOS; - ENTIDADES REPRESENTANTES DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS; - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES; - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, DE ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL." Após a leitura, a proposição foi colocada em discussão, mas não houve manifestações. Sendo assim, o requerimento foi despachado à Assessoria Jurídica da Casa para conhecimento e análise. Em continuidade aos trabalhos e não comparecendo para fazer uso da Tribuna Livre o Sr. Josimar Ribeiro, teve início a Ordem do Dia com o anúncio da discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 20/2025 que "Dispõe sobre as alterações das redações do Art. 1º, caput; do Art. 3º, caput, incisos de I a VI e § 1º; e do Art. 6º, todos da Lei Municipal nº 349/2011, sobre a revogação da Lei Ordinária 636/2021, de 13/09/2021 e contém outras providências". O Relator da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, vereador Samuel Leopoldo Chaves da Silva, apresentou à Mesa o parecer no qual conclui pela aprovação do projeto nº 20/2025 com a Emenda de Redação n.º 1/2025, que modifica a Ementa da proposta de lei. Após a apresentação foi colocado em discussão. Vários vereadores se manifestaram contra a Emenda de Redação. Colocado em votação, o parecer foi rejeitado por 05 (cinco) votos contra e 03 (três) votos a favor (dos vereadores José Carlos da Silva, Paulo Guilherme de Marins e Samuel Leopoldo Chaves da Silva). A seguir, a vereadora Ceris Maria Ricardo, relatora da Comissão de Educação, Saúde e Serviços Públicos, apresentou a Emenda Supressiva nº 2 que exclui a emenda de redação apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Redação, mantendo o projeto original enviado pelo Executivo Municipal. Após discussão, a Emenda Supressiva foi colocada em votação, donde apurou-se: 07 (sete) votos a favor e 01 (um) voto contra, do vereador Samuel Leopoldo Chaves da Silva. Por último foi submetido a votos o projeto, na forma como foi



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

elaborado pelo Executivo, sem emendas. Concluída a votação, apurou-se: 08 (oito) votos a favor, ou seja, foi aprovado por unanimidade. Diante do exposto, o Sr. Presidente encaminhou o projeto de lei n.º 20/2025 ao governo do município, para fins de sanção e publicação. Antes de franquear a palavra aos vereadores presentes, fez uso da Tribuna representantes da APAE, para comemorar a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2025. Primeiramente discursou a Sra. Maria Aparecida, mãe atípica, que fez um emocionado apelo aos vereadores pela aprovação de projetos importantes para a causa e discursou sobre o tema: "Deficiência não define! Oportunidade transforma! Inclua nossa voz!". Fez uso da palavra também a Professora Elisângela Vieira que apresentou o projeto por ela criado, explicando sua importância para o fortalecimento da inclusão de pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas em nosso município. Ao final, o Presidente Luan, em nome de todos os vereadores, reafirmou o compromisso da Casa Legislativa com a APAE, garantindo apoio e agilidade na aprovação de projetos que beneficiam a instituição, além de reforçar que as portas da Câmara estarão sempre abertas para que suas demandas sejam ouvidas. E, não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente deixou a palavra em aberto para o vereador que quisesse se pronunciar. Os discursos, pronunciamentos e manifestações dos vereadores que usaram da palavra constam na ata eletrônica disponível no site: www.virginia.mg.leg.br, conforme determina a Resolução n.º 1/2021, de 03/05/2021. Fim das manifestações, a sessão foi encerrada e a próxima convocada para o dia quinze de setembro, com o seguinte: Primeira Parte: Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; leitura de correspondências recebidas do Executivo e de Diversos; Apresentação de proposições pelos vereadores. Segunda Parte: Tribuna Livre. Terceira parte: Ordem do dia: nada a tratar. Levantou-se a sessão. E, para constar, foi lavrada esta que após ser aprovada, será assinada pela Mesa Diretora e demais vereadores presentes.

Sala das Sessões, 01 de Setembro de 2025.

Mesa Diretora:

Presidente da Câmara
Vereador Luan José Batista

Secretário
Vereador Joaquim Moreira Neto

Vice-Presidente
Luciana Pereira

Demais Vereadores
Adriano Pereira Brito

Ceris Maria Ricardo

José Carlos da Silva

Paulo Guilherme de Marins

Vanildo Gonçalves de Almeida

Samuel Leopoldo Chaves da Silva